TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0003569-40.1999.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente e Arrematante (Ativo):	**Work Office-recursos Humanos Ltda e outro**
Requerido:	**CCI -Cordes Comércio e Indústria Ltda**

Juíza de Direito: Dra. **ADRIANA BERTIER BENEDITO**

Vistos.

Considerando o decurso de prazo para o síndico cumprir decisões inerentes a seu encargo, bem como pelo fato de Ricardo Luiz Giglio, durante o exercício do encargo de síndico nos autos da falência de JBL Engenharia e Construções Ltda. ter tido suas contas rejeitadas por decisão confirmada em Segunda Instância e, em decorrência, estar sendo executado para devolução de mais de R$14.000.000,00 indevidamente recebidos, há clara incompatibilidade para o exercício da sindicância em qualquer outro processo de falência.

Por este motivo, destituo o síndico RICARDO LUIZ GIGLIO e em substituição nomeio LASPRO CONSULTORES LTDA., CNPJ 22.223.371/0001-15 representado por Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, que deverá ser intimado para assinar o termo de compromisso e para retirar os autos principais e respectivos incidentes em carga para providências necessárias ao andamento e encerramento da falência.

Intimem-se.

São Paulo, 08 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA BERTIER BENEDITO, liberado nos autos em 12/08/2019 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003569-40.1999.8.26.0100 e código 2S0000012J58K.